

GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTRARIA nº 35/2025, de 23 de maio de 2025

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, a fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

Considerando o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, relativas às regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, que altera a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

Considerando a Portaria nº 1.015, de 16 de outubro de 2023, da Presidência da Fiocruz, que estabelece os procedimentos gerais do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz e da Portaria GEREBO nº 28, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE**1.0 - PROPÓSITO**

1.1 - Instituir a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho - PGD na Gerência Regional de Brasília - GEREBO, disciplinado pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, pela Portaria da PR/Fiocruz nº 1.015, de 16 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - A instituição de instância colegiada responsável pelo acompanhamento da execução do PGD na Gerência Regional de Brasília.

3.0 - COMPOSIÇÃO

3.1 - A Comissão será constituída por representante e suplente das seguintes áreas:

- I - Direção da Gerência Regional de Brasília (GEREB);
- II - Coordenação de Gestão (CG);
- III - Coordenação de Programas e Projetos (CPP);
- IV - Escola de Governo Fiocruz (EGF); e
- V - Serviço de Gestão do Trabalho (SEGEST).

3.2 - A Comissão do PGD será assessorada por um(a) secretário(a) executivo(a).

4.0 - ATRIBUIÇÕES

4.1 - A Comissão será responsável pelo acompanhamento da execução do PGD na GEREB, nos termos da Portaria da PR/Fiocruz nº 1.015 e demais normas aplicáveis.

4.2 - O(a) secretário(a) executivo(a) terá a atribuição de organizar as ações, definir os calendários e pautas de reunião, gerenciar os fluxos de demandas, divulgar deliberações e demais ações inerentes ao PGD.

5.0 - VIGÊNCIA

5.1 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 033/2023, de 1º de junho de 2023 (2809878).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 23/05/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5042811** e o código CRC **AC11C603**.